



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

070

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado a empresa "S.A. CRUZ & CIA. LTDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel no Parque Industrial I à empresa S.A. CRUZ & CIA LTDA., mediante edição da Lei nº 1160, de 23.06.1987, com a finalidade de implantação de uma indústria de placas e acumuladores;

CONSIDERANDO, ainda, que, conforme vistoria "in loco" efetuada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a empresa não deu cumprimento a totalidade dos encargos fixados no artigo 2º de sobredita lei, afastando-se da finalidade de que motivou a autorização legislativa;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados a empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos,

DECRETA:

Art. 1º. É aplicada "cláusula de reversão" do imóvel denominado lote nº 12, da Quadra 02, do Parque Industrial I, com área de 2.500,00m², (dois mil e quinhentos metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito de indenização por parte da donatária.

Stamp: Prefeitura Municipal de Umuarama, with handwritten text and signatures.

Handwritten signature and initials.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
Guilherme
UMARAMA, 05108 no 86
DE N.º 64
POVO DE 0310819 86
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

050

1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==

070

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada


RÉGIO MÁRCIO TOESCA GIMENEZ

Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1976

Odontologia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Letras
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ind. com

Empresário
PAGO MUNICIPAL, no 105 de 1976

pernal

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

Proletário Municipal

W. J. J. J. J.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração
Paraná

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Indústria e Comércio

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 031 08/19/76
DE N.º 6469
UMUARAMA, 05/28/76
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO